



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO PLACAR

Em 16 / 03 / 2020

Duarte

Duarte Basílio Viana  
Agente Administrativo  
Decreto nº 1.353/19

DECRETO Nº. 0447, DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

“Constitui o Comitê Gestor para acompanhamento/adoção de medidas referente a Prevenção, Monitoramento e Controle do Vírus COVID-19 - novo Coronavírus”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19),

**CONSIDERANDO** a portaria nº 356 de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

**CONSIDERANDO** a portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus,

**CONSIDERANDO** ser imprescindível planejar e executar ações preventivas, de monitoramento e controle para o enfrentamento ao cenário de crise mundial que se instalou com a disseminação do novo vírus,

**CONSIDERANDO** a necessidade de mitigar a disseminação da doença em razão dos elevados riscos à saúde pública,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Gestor para Acompanhamento e Adoção de Medidas de Prevenção, Monitoramento e Controle do Vírus COVID-19 - Novo Coronavírus, que será composto pelos representantes que segue:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- **Gutierrez Borges Torquato** - Secretário de Saúde
- **Eurípedes Fernandes Cunha** - Secretário de Educação
- **Silvério Taurino da Racha Moreira** - Secretário do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher
- **Regiane Garcia Fernandes Cruz e Castro** - Secretária do Idoso
- **Luíza Rocha Pinheiro** - Secretária de Comunicação
- **Betania Nunes Maciel Fonseca** - Secretária de Administração



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO**

- **Antônio Carlos Aparecido Barbazia** - Secretário de Esportes e Juventude e Chefe de Gabinete
- **Zenaide Dias da Costa** - Secretária de Cultura e Turismo

**II – REPRESENTANTES DA CLASSE MÉDICA:**

- **Dr. Yuniel Martins Hernandes** - Coordenador da Referência Médica em Gurupi-TO
- **Dr. Antônio Takachi Nakano Junior** - Médico Infectologista
- **Dr. Eurico Gabriel Baldinin Júnior** - Representante do Hospital Regional de Gurupi
- **Dr. Fuad Moraes Ibraim** - Coordenador do Curso de Medicina da Fundação UNIRG e Presidente do Comitê
- **Dr. Maurício Nauar Chaves** – Representante do Hospital Regional de Gurupi

**VI - REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG**

- **Thiago Lopes Benfica** - Presidente da Fundação UNIRG
- **Sara Falcão de Sousa** - Reitora da Universidade UNIRG

**Art. 2º** O Comitê reunir-se-á mediante convocação por parte do Presidente do Comitê, incumbindo aos seus membros sempre que julgarem necessário, convidar a participarem servidores municipais, sem prejuízo de suas funções normais, bem como dirigentes de outros órgãos ou entidades públicas municipais, assim como líderes dos diversos seguimentos profissional.

**Art. 3º** O Comitê funcionará sob a presidência do servidor **Fuad Moraes Ibraim**, atuando os demais como membros auxiliares, tendo autonomia para realizar todos os atos necessários à plena consecução das finalidades a que foi instituída.

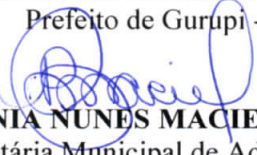
**Art. 4º** compete ao Comitê modificar/alterar as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação do COVID-19, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

**Paragrafo Único.** A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Gurupi.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de março de 2020.

  
**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Prefeito de Gurupi - TO

  
**BETANIA NUNES MACIEL FONSECA**  
Secretária Municipal de Administração